



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

DECRETO Nº 57.505, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.949, de 30 de dezembro de 2021 (LOA 2022),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado na forma anexa, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD constante da Lei nº. 6.949, de 30 de dezembro de 2021, referente ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º As alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) o qual será modificado automaticamente, independente de nova publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único – As fontes de recursos, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso, aprovados na Lei de Orçamento e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos, para atender às necessidades de execução, de conformidade com o parágrafo 7º do art. 6º e art. 20, da Lei nº. 6.916, de 24 de agosto de 2021 (LDO 2022).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 06 DE JANEIRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

EMÍLIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo (Em Exercício)

Simão Cirineu Dias
SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento